

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 03/11/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

03/11/98

DESTINO:

Diret. Legislativa

NUMERO

23/9/98

CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 333/98

INICIATIVA:

EDIL EDISON VALENTIN FASSARELA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Beco João Batista Apolinário

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 09/11/98

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 2ª Discussão

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

por UNANIMIDADE

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Data da Sessão 14/12/1998

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 333/98
PROTOCOLO GERAL...: 2349/98
DATA PROTOCOLO...: 03/11/98

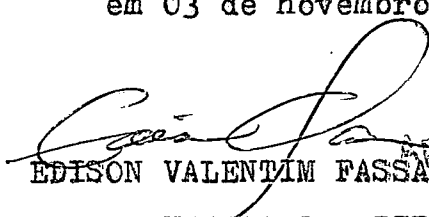
PROJETO DE LEI Nº 333 /98.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado "BECO JOÃO BATISTA APOLINÁRIO", o beco que se inicia na rua Paulina Simonato e termina na rua Assumpta H. Rizzo, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1998.


EDISON VALENTIM FASSARELLA

VEREADOR - PTB

02/11/98
Aprovado em 22 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 14/12/1998

JUSTIFICATIVA:

João Batista Apolinário desenvolveu a profissão de Chaveiro e viveu longos anos de sua existência no bairro, colaborando com o desenvolvimento do lugar. Faleceu em 18/05/97, deixando três filhos: Daniel, Geovana e Juliana.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

03/
P10

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 333/98
PROTOCOLO GERAL...: 2349/98
DATA PROTOCOLO...: 03/11/98

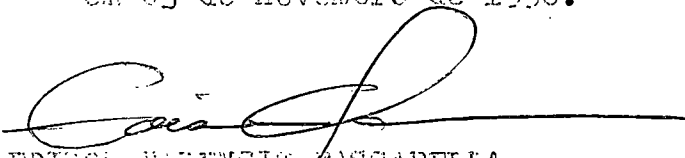
PROJETO DE LEI Nº 333 /98.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado "BECO JOÃO BATISTA APOLINÁRIO", o beco que se inicia na rua Paulina Simonato e termina na rua Assumpta M. Rizzo, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1998.


EDISON VALENTIM PASSARELLA
VEREADOR - PTE

JUSTIFICATIVA:

João Batista Apolinário desenvolveu a profissão de Chaveiro e viveu longos anos de sua existência no bairro, colaborando com o desenvolvimento do lugar. Faleceu em 18/05/97, deixando três filhos: Daniel, Geovana e Juliana.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIÃO
FERNANDO CARVALHO GOMES
Tabelião

REGINA HELENA GOMES SERRANO
Substituta
RUTH AMILTON SILVA PEDROTI
LUIZA MELLO CARVALHO GOMES
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Escriventes

Rua 25 de Março, 127
Tels: 522-0139 - 522-9896
Cachoeiro de Itapemirim - ES

República Federativa do Brasil



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 18.650

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da
Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 07 do livro nº C21 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de "João Batista Apolinário" -
falecido ao 18 de maio de 1997
às 23 horas e 55 ms, em a Santa Casa, nesta cidade
do sexo masculino de cor parda -
profissão apresentado natural de este Estado -
domiciliado e residente em esta cidade -
com quarenta e um anos de idade, estado civil casado filho
de

e de D^ª Berenice Apolinário -
Foi declarante Gerardo de Loucas - sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Alberto Magno Cabral Rodrigues que deu
como causa da morte Insuficiência respiratória aguda - choque
hipovolêmico - Cirrose Hepática alcoólica -
e o sepultamento será feito

no cemitério de Cachoeiro Cemitério Parque, nesta cidade
OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com esposa
Suzi de Abreu Apolinário, era eleito, não dei-
xa bens a inventariar, tendo deixado três filhas:
Daniel (maior), Giovana e Juliana (menores).

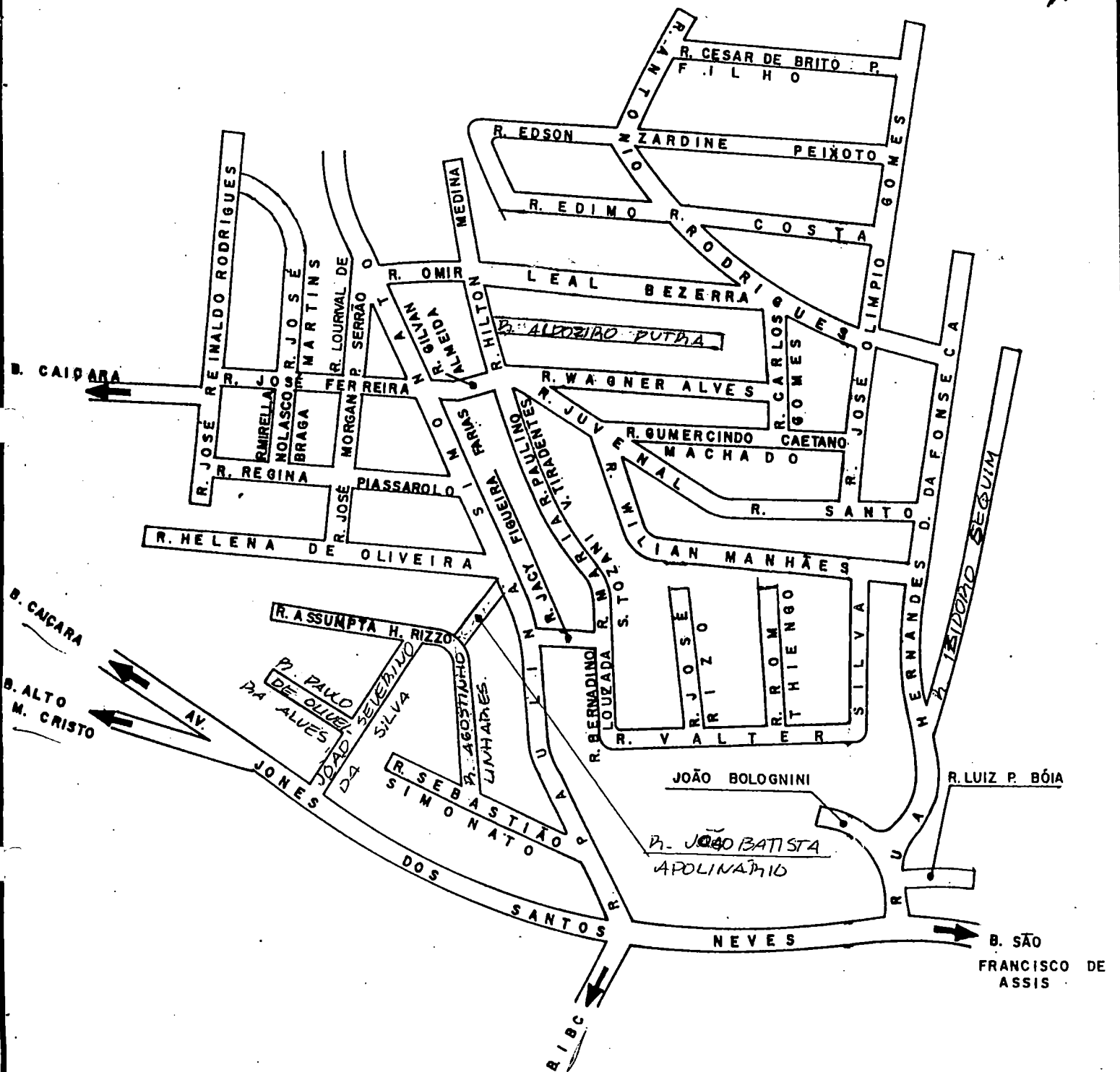
O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 12 de maio de 1997

Regina Helena Gomes Serrano
Oficial de Registro Civil
Substituta

João da chove como ele cantando
por todos o gostava de uma cerveja

05/11/14



Tipo

DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS

Data

02/98

Des.

EDISON FASSARELLA

Bairro

AGOSTINHO SIMONATO

Realizado

VEREADOR FASSARELLA

Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

FASSARELLA

PROJETO-SISTEMA VIÁRIO

06 -


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 333

Iniciativa: EDISON VALENTIM FASSARELLA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 13 de novembro de 1998


FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALENTIM FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-07-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 333/98.

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella.

RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina Beco João Batista Apolinário. Apresentamos a Emenda abaixo que modifica o Art. 1º. Para determinar o bairro do referido beco:

“Art. 1º. – Fica denominado João Batista Apolinário o Beco que se inicia na Rua Paulina Simonato e termina na Rua Assumpta H. Rizzo, no Bairro Agostinho Simonato”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1998.

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SABADINI – Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA – Relator

[Handwritten signature]
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Membro

-08-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: EMENDA AO PROJETO-DE-LEI N. **333**.

Iniciativa: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO..

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO: Trata-se de emenda ao texto do projeto-de-lei n. 333 da autoria do Vereador Edison Valentim Fassarella, proposta pela digna Comissão de Constituição, que agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: A presente emenda, como é de se ver, nada mais pretende senão especificar o bairro onde se situa a via pública em questão. Daí, porque me parece aceitável.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pela aprovação da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 04 de dezembro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

L. Fonseca
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

Edison
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	x			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	x			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	x			
BRÁS ZAGOTTO	x			
CAMILO LUIZ VIANA	x			
ÉDISON V. FASSARELLA	x			
ELIMAR FERREIRA	x			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	x			
JANDIR SARTÓRIO	x			
JATHIR GOMES MOREIRA	x			
JOSÉ CARLOS SABADINI	x			
JOSÉ COSTA BOECHAT	x			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	x			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Paria J</i>			
LUIZ CARLOS FONSECA	x			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	x			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				x
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO				x
WALTER GOMES	x			

- ♦ PROJETO Nº 333/98
- ♦ REQUERIMENTO Nº _____
- ♦ DATA: 14/12/98
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA SESSÕES, 14/12/98

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: